



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 009/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022



Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no **art. 150 do Regimento Interno**, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Valdir Luiz Sartor, solicitando-lhe a elaboração de Estudo Técnico para a implantação de travessia por faixa elevada, na Rua Guerino Marches (em frente ao Ginásio Municipal de Esportes) e na Rua João Nicolau dos Santos (próximo ao Módulo Esportivo e Ginásio Municipal de Esportes).**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem fundamento na solicitação de moradores daquelas localidades, munícipes frequentadores daquele local e pais de crianças, em virtude de, lamentavelmente, existirem veículos transitando em velocidade excessiva, gerando exponencial risco de acidente.

Oportuno frisar que já foram protocolados por este e outros Vereadores pedidos de colocação de quebra-molas em diversos locais que, a princípio, demandariam atenção por parte do órgão de trânsito, em razão da velocidade excessiva imprimida por condutores, mas, como regra, quase todas as respostas foram negativas.

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Pois bem. Nos moldes da lei, existe a necessidade de que seja realizado um estudo técnico pela Agência de Trânsito Municipal, de modo a averiguar se nas localizações mencionadas não existem óbices para a instalação dos mesmos.

Friso à Vossa Excelência que manter velocidades mais baixas em ambientes urbanos ajuda a tornar a convivência com os pedestres e ciclistas melhor. Em outras palavras, se aumenta a segurança para os deslocamentos não motorizados.

A implantação de travessia por faixa elevada visa reduzir a possibilidade de ocorrência de acidentes e, caso ocorra, a severidade das consequências advindas. No caso em questão, possibilita que as pessoas tenham acesso aos equipamentos administrativos (áreas destinadas exclusivamente à atividade física/esportiva e lazer) com mais segurança.

Em suma, não se trata meramente de “lombadas”. Tem muito mais a ver com a segurança do pedestre do que com a do motorista.

Ressalto que a lombada existente na Rua João Nicolau dos Santos, próximo ao módulo esportivo, é ignorada por condutores. Situação semelhante se vislumbra na Rua Guerino Marches.

Esclareço que os requerimentos e indicações desta natureza tem o propósito de atender os anseios populares, afinal os abusos diários são vistos e vivenciados por quem ali residem ou frequentam. **Assim, de forma técnica, visando coibir imprudências e prevenir a ocorrência de acidentes, formula-se o presente requerimento.**

O Código Brasileiro de Trânsito¹ garante aos cidadãos o direito a um trânsito seguro.

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”. (original sem grifo).

¹ Lei 9.503/97.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul


GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

Derradeiramente reforço que é preciso mais respeito por condutores às leis de trânsito, onde se deve haver mais prudência e educação. Até porque que o trânsito é uma responsabilidade de todos os cidadãos. Contudo, quando esta prática resta superada, necessário se faz a intervenção estatal.

Contando com o bom senso, sensibilização e atenção necessária, aguarda-se **DEFERIMENTO.**

Câmara Municipal de Deodápolis, 10 de março de 2022.

FLAVIO HENRIQUE Digitally signed by FLAVIO
PATRICIO BARRETO HENRIQUE PATRICIO
97420328153 BARRETO:97420328153
Location: Deodápolis-MS
Date: 2022.03.10 09:19:39-04'00'
FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em ÚNICA discussão e votação, nesta data,
em, 22 de 03 de 20 22

Valer de S. M.
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO